IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 16 de junho de 2026 www.santafedosul.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 1044

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
Lei Aldir Blanc ..... 2
***Departamento de Compras*** ..... 5
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 ..... 5
***Atos Administrativos*** ..... 11
Outros atos administrativos ..... 11
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 12
Outros atos ..... 12

# PODER EXECUTIVO

## Editais

## Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

*Santa Fé do Sul - SP, 16 de junho de 2026*

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, torna público o RESULTADO FINAL do Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

**Categoria A: Festivais**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Ale Producoes Artisticas Ltda | 11.747.283/0001-56 | Festival Cultural Books E Foods |
| 02 | Igor Fernando Salles De Moraes | 61.***.807/0001-** | Festival Show De Talentos |

**Categoria B: Música**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Claudia Oliveira Da Silva | 302.***.848-** | Deus Fiel |
| 02 | Davi Melo Batista | 502.***.338-** | Sons Da Inclusão |
| 03 | Erislaine Alves De Sousa | 707.***.441-** | Batidas Do Amanhã |
| 04 | Melquisedeque Baião Gonçalves | 487.***.668-** | Medley Consciente (Vozes De Santa Fé Do Sul) |
| 05 | Peterson Luiz Tiso Binheli | 320.***.038-** | Música Na Estância |
| 06 | Priscilla De Almeida Cardoso | 729.***.411-** | Chatokids Na Cidade Da Criança |
| 07 | Rosivaldo Aparecido Barroso | 367.***.028-** | Noite Cultural Com Pedro Iba – Música Para Todos |

**Categoria C: Audiovisual**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Bruno Beluci Duarte Araujo | 420.***.958-** | Névoa |
| 02 | Francisca Lima Figueiredo Caetano Dos Santos | 203.***.178-** | Música autoral |
| 03 | Leonilda Martins Lourenço De Souza | 53.***.325/0001-** | Sobre Viver! |
| 04 | Suelen Da Silva Luque Kechner | 354.***.938-** | Kechner Divulgações |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

**Categoria D: Teatro**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Giulliano Stucchi | 200.***.008-** | Sem Nome |
| 02 | Mirian Francisca Sigoli Farinha | 833.***.591-** | Os Saltimbancos |

**Categoria E: Dança**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Lucas Eduardo Araujo Ferreira | 40.***.438/0001-** | 4 Elementos |
| 02 | Natália Novais de Sousa | 436.***.798-** | Arte E Movimento Com Bambolê |
| 03 | Noelyo Fonseca Kinney | 085.***.468-** | O Chamado Do Ventre |

**Categoria F: Literatura**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Francinéia Aparecida Freitas da Silva | 319.***.148 - ** | Oficina Do Saber - Reescrita E Novo Final |
| 02 | Maria Lucia Pereira da Silva | 102.***.978 -** | Chapeuzinho De Todas As Cores – Versão Moderna |

**Categoria G: Artes Urbanas**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Igor Roberto Branco Carneiro Poltronieri | 383.***.408-** | Identidade Em Cores: A Essência De Santa Fé So Sul |

**Categoria H: Fotografia**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Vanessa Selmini Santos Celestino | 62.***.288/0001-** | Sua história importa |

**Categoria I: Oficinas**

| | PROPONENTE | CPF/CNPJ | PROJETO |
|---|---|---|---|
| 01 | Claudia Reis Borges | 070.***.958-** | Vozes em Círculo: Oficina de Músicas e Brincadeiras Africanas |

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | Jean Luigi Mourato Azevedo | 402.***.458-** | Primeiros Sopros: Iniciação Musical em Flauta Doce para Formação Artística Infantojuvenil |

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convoca os proponentes selecionados para a assinatura do Termo de Execução Cultural, no período de 17 a 23 de junho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, s/nº, Complexo Turístico e Cultural.

Para a formalização do Termo de Execução Cultural, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

• Dados bancários de conta corrente nova, aberta especificamente para o recebimento do recurso, em nome do proponente (pessoa física ou jurídica);

• Documento de identidade (RG) e CPF;

• Cartão do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

• Comprovante de residência atualizado;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal).

Ressaltamos a importância do cumprimento do prazo estabelecido e da apresentação de toda a documentação exigida, a fim de garantir a continuidade dos procedimentos previstos no edital.

Em caso de dúvidas, os proponentes poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio dos canais oficiais de atendimento.

**Evandro Farias Mura**

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL · SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 581/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/06/2026 09:13

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Manutenção de Impressora para Secretaria de Assistência Social, Número do processo nº Sei: 3546603.437.00001042/2026-44.

CONTRATADO: 40.323.950 PETTER JOHNNY MASSANARO DE AZEVEDO

VALOR DA DESPESA: R$ 250,00

Nº DO EMPENHO: 4590

15/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 526/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 582/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/06/2026 10:10

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas Plenitud Protect Plus G/XG para atendimento de ordem judicial do processo nº 1007111442023.8.26.0541, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001027/2026-04.

CONTRATADO: PAJU LAMANES MAGISTRI DROGARIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.114,55

Nº DO EMPENHO: 4592

15/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 584/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/06/2026 12:47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores, conforme Processo SEI nº 3546603.437.00001003/2026-47

CONTRATADO: FERRAZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 185,00

Nº DO EMPENHO: 4593

15/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 590/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/06/2026 11:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para o Almoxarifado Geral, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001051/2026-35

CONTRATADO: SULMATEL ELETRICA HIDRAULICA E CONSTRUCOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.341,72

Nº DO EMPENHO: 4612

15/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 533/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 591/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/06/2026 11:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de bisalax, volig, monitol e simeticona para:
F M A
Aquisição de clindamicina e clorexidina aquosa para:
W J d S S
Aquisição de bupropiona para:
M de C.L. R
De acordo com processo SEI nº: 3546603.437.00001023/2026-18.

CONTRATADO: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 403,17

Nº DO EMPENHO: 4610

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 164,00

Nº DO EMPENHO: 4607

15/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 592/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/06/2026 13:38

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE:
CARGA PARA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L
CARGA PARA EXTINTOR PQS BC 4KG
PROCESSO SEI: 3546603.437.00001004/2026-91

CONTRATADO: FERRAZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 435,00

Nº DO EMPENHO: 4611

15/06/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026

Dispõe sobre a participação obrigatória dos Professores de Educação Básica I (PEB I) no Curso Alfabetiza Juntos SP e estabelece procedimentos para cumprimento da carga horária de formação continuada no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura o aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que prevê a destinação de parte da jornada de trabalho dos profissionais do magistério para atividades extraclasse, incluindo formação continuada;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Alfabetiza Juntos SP, mediante aceite ao Termo de Compromisso, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover ações de formação continuada para o aperfeiçoamento profissional dos docentes da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para participação obrigatória no Curso Alfabetiza Juntos SP todos os Professores de Educação Básica I (PEB I) da Rede Municipal de Ensino que atuam em turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Curso Alfabetiza Juntos SP constitui ação oficial de formação continuada e tem como objetivo promover reflexões sobre o processo de alfabetização, as práticas pedagógicas, as intervenções didáticas e o monitoramento da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º A formação terá carga horária total de 36 (trinta e seis) horas, distribuídas da seguinte forma:

I – 24 (vinte e quatro) horas presenciais, organizadas em 06 (seis) módulos mensais de 04 (quatro) horas cada;

II – 12 (doze) horas destinadas às práticas pedagógicas em sala de aula e à participação no Seminário Final de Boas Práticas.

Art. 4º O curso será realizado no período de abril a novembro, conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os encontros presenciais ocorrerão preferencialmente no período noturno, visando assegurar a continuidade do atendimento aos estudantes sem prejuízo das atividades escolares regulares.

§ 2º O Seminário de Boas Práticas integrará a carga horária obrigatória do curso.

Art. 5º Na semana de realização de cada encontro presencial do curso, fica dispensado o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) correspondente à carga horária do encontro formativo.

§ 1º As horas excedentes necessárias ao cumprimento da carga horária do curso serão compensadas mediante utilização das horas destinadas às Demais Atividades, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 251, de 27 de novembro de 2013.

§ 2º Consideram-se Demais Atividades aquelas relacionadas ao planejamento, avaliação da aprendizagem, reuniões pedagógicas, atendimento às famílias, formação continuada e outras ações inerentes ao exercício da docência.

§ 3º Os HTPCs não abrangidos pela dispensa prevista no caput deverão ser cumpridos normalmente na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.187/2014.

Art. 6º A participação no curso é obrigatória e integra a jornada de trabalho docente para todos os fins legais.

Art. 7º A ausência injustificada nos encontros formativos não poderá ser compensada pelo cumprimento posterior de HTPC ou por qualquer outra atividade diversa daquela prevista no Programa.

§ 1º O não comparecimento ao curso será registrado como falta ao serviço, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º As faltas acarretarão os descontos remuneratórios correspondentes, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A reincidência de ausências injustificadas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Caberá às equipes gestoras das unidades escolares acompanhar a participação dos docentes, bem como orientar quanto ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul, 16 de junho de 2026

.....

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2026

Dispõe sobre os procedimentos para participação dos professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no Programa de Formação para Docência na Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura o aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que prevê a destinação de parte da jornada de trabalho dos profissionais do magistério para atividades extraclasse, incluindo formação continuada;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Santa Fé do Sul ao Programa de Formação para Docência na Educação Infantil – Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI);

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e regulamentar a participação dos profissionais da Educação Infantil no referido programa de formação continuada;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para participação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul no Programa de Formação para Docência na Educação Infantil: Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI.

Art. 2º O PRO-LEEI constitui ação de formação continuada destinada aos profissionais da Educação Infantil, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas relacionadas à leitura, escrita, oralidade, escuta e ampliação das experiências das crianças.

Art. 3º No ano de 2026, a participação no programa será obrigatória para os professores que atuam nas turmas de Maternal, Pré I e Pré II e que não participaram da formação LEEI realizada no ano de 2024.

Parágrafo único. A ampliação da participação para os demais profissionais da Educação Infantil ocorrerá de acordo com as diretrizes do programa, disponibilidade de vagas e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os participantes deverão cumprir as atividades formativas previstas no cronograma oficial do programa, observando as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela instituição responsável pela execução da formação.

Art. 5º Na semana de realização de cada encontro presencial do curso, fica dispensado o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) correspondente à carga horária do encontro formativo.

§ 1º As horas excedentes necessárias ao cumprimento da carga horária do curso serão compensadas mediante utilização das horas destinadas às Demais Atividades, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 251, de 27 de novembro de 2013.

§ 2º Consideram-se Demais Atividades aquelas relacionadas ao planejamento, avaliação da aprendizagem, reuniões pedagógicas, atendimento às famílias, formação continuada e outras ações inerentes ao exercício da docência.

§ 3º Os HTPCs não abrangidos pela dispensa prevista no caput deverão ser cumpridos normalmente na Unidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.187/2014.

Art. 6º A participação no curso é obrigatória e integra a jornada de trabalho docente para todos os fins legais.

Art. 7º A ausência injustificada nos encontros formativos não poderá ser compensada pelo cumprimento posterior de HTPC ou por qualquer outra atividade diversa daquela prevista no Programa.

§ 1º O não comparecimento ao curso será registrado como falta ao serviço, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º As faltas acarretarão os descontos remuneratórios correspondentes, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A reincidência de ausências injustificadas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Caberá às equipes gestoras das unidades escolares acompanhar a participação dos docentes, bem como orientar quanto ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul, 16 de junho de 2026.

.....

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (PRAZO)**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. CONTRATADA: 43.868.745 ADALTO CUGULO.OBJETO: Visa-se o Aditamento Contratual (Prazo) nº 97/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de piscina, com fornecimento dos produtos necessários à execução dos serviços, destinados à Casa Lar do Município de Santa Fé do Sul/SP.ASSINATURA: 16 de junho de 2026.VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), global. MODALIDADE: - Dispensa nº 27/2025- Processo nº 1115/2025.VIGÊNCIA: -12 (doze) meses, contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

### Outros atos

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**

**PROCESSO Nº 575/2026**
**Processo SEI nº 3546603.437.00000825/2026-19**

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA CLINVIDA PZ LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 18.773.266/0001-32**, para contratação de serviço de terceiro (psicólogo) para a Casa Lar de Santa Fé do Sul/SP, por tempo determinado.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, que perfaz o montante total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária: **Organograma: 08.008 – Secretaria de Assistência Social/Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes**, Ficha: 275 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, Aplicação: 500.0055 – Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Processo nº 01200000890/2026-11, Subelemento de despesa: 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Pessoa, Fonte 02;

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para formalização do respectivo empenho e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: CLINICA DE PSICOLOGIA CLINVIDA PZ LTDA. OBJETO:** Contratação de serviço de terceiro (psicólogo) para a Casa Lar de Santa Fé do Sul/SP, conforme processo SEI n° 3546603.437.00000825/2026-19, por tempo determinado. **ASSINATURA: 15** de junho de 2026. **VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2026 - Processo nº 575/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 20/2026, Processo Administrativo 586/2026, do tipo **Menor Preço unitário,** no modo de disputa **ABERTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para diversos setores da Administração, com entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 17/06/2026 até às 08h00 do dia 01/07/2026.

INÍCIO DA DISPUTA (Fase Competitiva): A partir das 08h10, do dia 01/07/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente.

O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
(RETOMADA DE SESSÃO)
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**
**Pregão EletrônicO Nº 15/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2026**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 17/06/2026** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026**, na plataforma BLL.COMPRAS, do tipo Menor Preço, que objetiva a a Aquisição de materiais elétricos específicos para a montagem da iluminação do Projeto Sonho de Natal 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 15 de junho de 2026

**JHONATAN DE MOURA LIMA**
**PregoeirO**

.....